



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO  
MECÂNICA AUTOMOTIVA (CARRETA TREME TREME)

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da **N S LIDER EIRELI (CNPJ nº 22.668.637/0001-93)**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para contratação de empresa especializada em serviços de sonorização mecânica automotiva, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Fest Car**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Contratação direta da **N S LIDER EIRELI (CNPJ nº 22.668.637/0001-93)**, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, que discorre que: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**".

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;
- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

## 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC.
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	00 - Recursos Ordinários.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	13.392.0008.2061 – Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Festa de Som Automotivo (Fest Car – Carreta Treme Treme).	22.07.2023 (Sábado)	06:00H	
			<b>Total</b>	

Carolina/MA, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura Interino

Folha n° 5  
Processo n° 044/2023  
Rubrica:

# PORTIFÓLIO EVENTOS

INS  
Líder  
EMPREENHIMENTOS

CNPJ: 22.668.637/0001-93  
Av. Contorno, 02 - Residencial Ouro Verde, Açailândia - MA  
nslider@outlook.com.br  
99 99145-4883





**EVENTOS AUTOMOTIVOS**



# CERTIFICATE

**MTM** WORLD CUSTOM  
car áudio  
**CHAMPIONSHIP**



## CARRETA TREME TREME

Conquistou na Temporada 2022  
O TITULO DE MAIOR SOM DO MUNDO  
"POR 11 ANOS CONSECUTIVOS "

LUIZ HENRIQUE MEDA  
PRESIDENTE MTM

Assinado e  
Carreta Treme Treme



**28**  
MAIO

REVISTA **REPARÃO**  
Parelheira

**CANCELADO**

**03-04**  
JUNHO

**CAMPO GRANDE-MS**  
Em breve mais informações

**10-11**  
JUNHO

**MOTO FEST**  
Sidrolândia-MS

**17-18**  
JUNHO

**TREME TREME FESTCAR**  
São Gabriel do Oeste-MS

# AGENDA TREME TREME



**ATK**

**Bomber**

**SounDigital**

**KONDOR**



**Você quer** Descontos em passagens aéreas? Pontos extras em sites parceiros? Descontos em hotéis? Pontos que nunca expiram?

**Clube Livelo**

Assine agora o **Clube Livelo** e aproveite!

QUERO ASSINAR



Folha n° 22  
 Processo n° 04412023  
 Rubrica

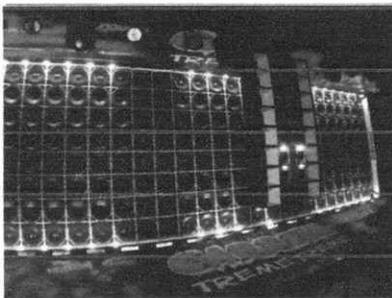
Diversão

# Carreta Treme Treme é o maior som do mundo e quer entrar para o Guinness Book

Por Samuel Isidoro | 01/11/2017 07:22

ouça este conteúdo

readme



Foi a Carreta Treme Treme passar por Campo Grande para a galera que curte som automotivo ir à loucura. Afastada do Centro, no Parque do Peão, a festa teve barulho muito, mas muito alto. Os caras deram play no maior som do mundo e falaram que estão quase entrando para o Guinness Book (Livro dos Recordes).

Curta o **Lado B** no [Facebook](#), [Instagram](#) e [Youtube](#).

PUBLICIDADE

**bet365**



Registre-se

Aposte Responsavelmente 18+

PUBLICIDADE

**bet365**



Registre-se

Aposte Responsavelmente 18+



Nos siga no  Google News

Folha n° 12  
Processo n° 04412023  
Rubrica: 

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.668.637/0001-93  
**Razão Social:** N S LIDER LTDA  
**Endereço:** AV CONTORNO 02 / RESIDENC OURO VERDE / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061603542147502198

Informação obtida em 27/06/2023 13:46:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI N S LIDER EIRELI

**REIJANE DE SOUSA SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária(administradora), nascido em 26/10/1987, portadora do CPF n.º 602.616.743-90 e RG sob n.º 5612452 POLICIA CIVILPMA, residente e domiciliado na RUA RORAIMA , 137, Vila São Sebastião, em Itinga do Maranhão – MA., CEP.: 65939-000, Titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob o nome **R. DE S. SANTOS - MOVEIS ME**, estabelecida na cidade de Itinga do Maranhão - MA, na Rua castro Alves n.º 9, Bairro Pimentel II, CEP.: 65939-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE **21102061359**, em data 10/06/2015 e inscrição no CNPJ sob n.º **22.668.637/0001-93**, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

**Cláusula Primeira** – Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **N S LIDER EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** – O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída.

**Cláusula Terceira** – **O endereço de sua sede passa por força da presente alteração para:** AVENIDA CONTORNO C, 02 COMPLEMENTO: LETRA A SETOR 01 QUADRA34 BAIRRO: RESIDENCIAL OURO VERDE CEP: 65930-000 CIDADE: Açailândia – MA.

**Cláusula Quarta** – O objetivo comercial **passa por força da presente alteração para:** 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7711-0/00 - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 9001-9/05 - PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA – SCM.

**Cláusula Quinta** – Admite - se na EIRELI nesta data, como TITULAR, gozando dos direitos e obrigações constantes do Contrato Primitivo, **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteira, empresário/administrador, nascido em 23/12/1992, portador do CPF n.º 028.315.683-07 e RG n.º 0377412220092 SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA CONTORNO C, 02, RESIDENCIAL OURO VERDE, em Açailândia – MA., CEP.: 65930-000, com o Capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), parte transferido pela titular retirante: Sra. REIJANE DE SOUSA SANTOS, acima qualificada, integralizado em moeda corrente do país.

**Cláusula sexta** - Retira-se da EIRELI nesta data a TITULAR: Sra. REIJANE DE SOUSA SANTOS, acima identificado, recebendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

## TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI N S LIDER EIRELI

em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente, ficando o capital de posse da TITULAR **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**.

**Cláusula Sétima** – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por força da presente alteração, **é aumentado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. O Aumento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para seus efeitos legais, firma nesta mesma data, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

### ATO CONSTITUTIVO

#### POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

**FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário/administrador, nascido em 23/12/1992, portador do CPF n.º 028.315.683-07 e RG n.º 0377412220092 SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA CONTORNO C, 02, RESIDENCIAL OURO VERDE, em Açailândia – MA., CEP.: 65930-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – A empresa girará sob o nome empresarial **N S LIDER EIRELI**.

**Cláusula Segunda** – A empresa tem sede em Açailândia - MA, AVENIDA CONTORNO C, 02 COMPLEMENTO: LETRA A SETOR 01 QUADRA34 BAIRRO: RESIDENCIAL OURO VERDE CEP: 65930-000., podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Terceira** – O objeto da empresa é: **8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA – SCM.**

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

## TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI N S LIDER EIRELI

**Cláusula Quinta** – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Sétima** – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**Cláusula Oitava** – A empresa será administrada por sua titular **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Nona** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

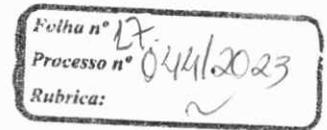
E por estarem assim justo assina digitalmente o presente instrumento.

Imperatriz (MA)., 06 de Fevereiro de 2021

FERNANDO PEREIRA DA SILVA

REIJANE DE SOUSA SANTOS

Retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N S LIDER EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02831568307	FERNANDO PEREIRA DA SILVA
60261674390	REIJANE DE SOUSA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 16:18 SOB Nº 21600179939.  
PROTOCOLO: 210156201 DE 08/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100869481. CNPJ DA SEDE: 22668637000193.  
NIRE: 21600179939. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2021.  
N S LIDER EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

À validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **N S LIDER LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 15/06/2015, NIRE: 21600179939, CNPJ: 22.668.637/0001-93**, estabelecido(a) na AVENIDA CONTORNO C, 02 LETRA A SETOR 01 QUADRA34, RESIDENCIAL OURO VERDE, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

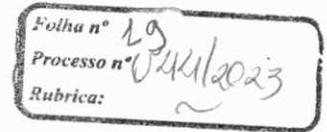
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Açailândia - MA, 20/03/2023

---

FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N S LIDER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02831568307	FERNANDO PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 09:42 SOB N° 20230367089.  
PROTOCOLO: 230367089 DE 20/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303707458. CNPJ DA SEDE: 22668637000193.  
NIRE: 21600179939. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.  
N S LIDER LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS /  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA - SRT  
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 55 - CENTRO  
CNPJ 07.000.268/0001-72



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2023**

Nº do Cadastro <b>192039</b>	Nº de Inscrição <b>3300002770</b>	Nº do Alvará <b>4529</b>	Validade <b>31/12/2023</b>
---------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
Nome: **N S LIDER EIRELI**  
CPF/CNPJ: **22.668.637/0001-93**  
RG/Insc. Est.: **124678580**  
Nome Fantasia: **NS LIDER**

**Endereço**  
Logradouro: **AV CONTORNO C** Número: **02**  
Complemento: **LETRA A SETOR 01 QUADRA34** CEP: **65930000**  
Bairro: **RESIDENCIAL OURO VERDE**  
Cidade: **AÇAILÂNDIA** Estado: **MA**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**  
**823000100-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 72-  
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**Não informado**

**CÓDIGO DO IMÓVEL** **35758** **1,00 m²** **ÁREA COMERCIAL**

**OBSERVAÇÕES**  
RESTRIÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, rio que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.  
**Alvará 2023**

**Cod. Autenticidade** **4ZSZRTP3H44** **AÇAILÂNDIA-MA, 12/01/23** **Data de Abertura** **09/02/2021**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À  
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 045961/23

**Data da** 27/06/2023 13:49:27

**Inscrição Estadual:** 124678580

**CPF/CNPJ:** 22668637000193

**Razão Social:** N S LIDER LTDA

**Endereço:** AVE CONTORNO C, 2 LETRA A SETOR 01 QUADRA34 CEP: 65930000 -

**Telefone:** (99)91624394

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Folha n° 23  
Processo n° 044/2023  
Rubrica:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 155919/23

**Data da** 27/06/2023 13:48:53

**Inscrição Estadual:** 124678580

**CPF/CNPJ:** 22668637000193

**Razão Social:** N S LIDER LTDA

**Endereço:** AVE CONTORNO C, 2 LETRA A SETOR 01 QUADRA34 CEP: 65930000 -

**Telefone:** (99)91624394

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/06/2023 13:48:53



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N S LIDER LTDA  
CNPJ: 22.668.637/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:14 do dia 11/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2023.

Código de controle da certidão: **A09A.B730.16E1.4D54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha n° 24  
 Processo n° 044/2023  
 Rubrica:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.668.637/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N S LIDER LTDA
------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NS LIDER	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CONTORNO C	NÚMERO 02	COMPLEMENTO LETRA A SETOR 01 QUADRA34
-----------------------------	--------------	--

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL OURO VERDE	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EBBRITO02@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3531-4517
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 10:36:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa N S LÍDER EIRELI, possui competência técnica e artística na prestação de serviço de Show Musical, tendo superado todas as expectativas.

Declaramos por fim, que a prestação do mencionado serviço ocorreu com um excelente desempenho e profissionalismo, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Salvador, 15 de Junho de 2022,



TERRAMUSIC ASSESSORIA  
CNPJ 25.448.938/0001-08

TERRAMUSIC Assessoria - Produções – Eventos  
Rua Frederico Simões, Nº 85, Sala 712, Edf. Empresarial Simonsen, Caminho  
das Árvores, Salvador – BA CEP. 41820-774



Folha nº 26  
Processo nº 044/2023  
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303609367 em 16/03/2023, protocolo 230354637. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	N S LIDER LTDA
Número de Registro:	21600179939
CNPJ:	22668637000193
Município:	Açailândia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
02831568307	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 17:40 SOB Nº 20230354637.  
PROTOCOLO: 230354637 DE 16/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303609367. NIRE: 21600179939.  
N S LIDER LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 27  
Página 1 de 1  
Processo nº 04242023  
Rubrica:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N S LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.668.637/0001-93

Certidão nº: 30292348/2023

Expedição: 27/06/2023, às 13:56:38

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N S LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.668.637/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N S LIDER EIRELI

Pelo instrumento particular, **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteira, empresário/administrador, nascido em 23/12/1992, portador do CPF n.º 028.315.683-07 e RG n.º 0377412220092 SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA CONTORNO C, 02, RESIDENCIAL OURO VERDE, em Açailândia – MA., CEP.: 65930-000, Titular do Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de **N S LIDER EIRELI**, com sede em Açailândia - MA, AVENIDA CONTORNO C, 02 COMPLEMENTO: LETRA A SETOR 01 QUADRA34 BAIRRO: RESIDENCIAL OURO VERDE CEP: 65930-000., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do MARANHÃO - JUCEMA sob NIRE 21600179939 em data de 06/02/2021 e inscrição no CNPJ sob n.º **22.668.637/0001-93**, resolve alterar o ATO CONSTITUTIVO, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### Cláusula Primeira - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

O objetivo comercial da sociedade **passa por força da presente alteração para:**  
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESENTUPIMENTO DE REDES DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURA, SUMIDOUROS E OUTROS) 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas do contrato primitivo continuam em vigor, desde que não venham colidir com o que expressa a presente alteração.

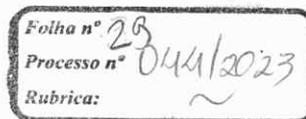
E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Imperatriz (MA)., 12 de Fevereiro de 2021

---

Fernando Pereira da Silva

**Titular**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N S LIDER EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02831568307	FERNANDO PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 16:05 SOB N° 20210239620.  
PROTOCOLO: 210239620 DE 17/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101077600. CNPJ DA SEDE: 22668637000193.  
NIRE: 21600179939. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.  
N S LIDER EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.